



CONVÊNIO N.º 9123/2006/PROJU

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL  
- DETRAN / MS E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS, PARA  
COBRIR DESPESAS COM  
SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

I - PREÂMBULO:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, entidade autárquica, criada pela Lei n.º 537 de 06 de maio de 1985, com sede nesta Capital, na Rodovia MS 80 KM 10, saída para Rochedo/MS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente Dr. GILBERTO TADEU VICENTE, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG n.º 907.626 SSP/PR e CPF n.º 089.846.979-15 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS, situada na Rua Campo Grande, 1585, centro cep 79.965-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04, neste ato representada pela Prefeita a Sra. SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, brasileira, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 149 - Itaquiraí/MS, RG n.º 4.178.625-6 SSP/PR e CPF sob n.º 626.487.999-15, decidem firmar o presente CONVÊNIO, para os fins abaixo estabelecido:



## II - DA AUTORIZAÇÃO:

O presente Convênio é celebrado em decorrência da autorização da Presidência, exarada em despacho constante no Processo n.º 31/752.312/2006, contendo a devida Planilha Orçamentária (fls. 04).

## III - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio cobrir despesas com sinalização viária do Município de Itaquiraí/MS, no valor global de R\$ 90.150,00 (noventa mil e cento e cinquenta reais), do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de MS para a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS e planilha orçamentária, em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### - DA EXECUÇÃO:

São executores deste Convênio:

I - O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela transferência dos recursos financeiros para a Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, conforme discriminado na Cláusula Primeira deste Convênio.

II - A Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, responsável pela execução de obras referente a sinalização no município de Itaquiraí/MS.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### - DO VALOR:

O valor total previsto para a realização deste Convênio é de R\$ 90.150,00 (noventa mil e cento e cinquenta reais), e ocorrerá por conta do Programa de Trabalho n.º 06.183.0059.4671.0000, Natureza da Despesa 339039, fonte 0240000000, Nota de empenho n.º 2006NE01288 de 29/06/2006, no valor de R\$ 90.150,00 (noventa mil e cento e cinquenta reais).



**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a liberação dos recursos à cargo do DETRAN/MS, será obedecido o Cronograma de Desembolso, o qual deverá guardar compatibilidade com o Programa de Trabalho e planilha orçamentária, inclusive quanto à aplicação dos recursos à cargo da Segunda conveniente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O DETRAN não se opõe à execução de valores superiores aos conveniados, desde que, assumidos integralmente pela Prefeitura de Itaquiraí e concluídas todos os itens da planilha orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA

- **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Os recursos financeiros transferidos a CONVENIENTE serão aplicados exclusivamente conforme o Plano de Trabalho e planilha em anexo, vedada a sua aplicação em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Quando da conclusão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidas ao DETRAN/MS, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

#### CLÁUSULA QUINTA

- **DO PRAZO:**

A validade do presente Convênio será de 4 (quatro) meses, a contar da data da assinatura deste.

#### CLÁUSULA SEXTA

- **DAS OBRIGAÇÕES:**

Para consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira, comprometem-se as partes:

I - Compete ao DETRAN/MS:

a) transferir recursos financeiros de seu orçamento a fim de atender as obrigações assumidas neste Convênio;

- b) colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS demais meios necessários para assegurar a efetiva execução deste Convênio;
- c) examinar a prestação de contas dos recursos repassados;
- d) fiscalizar o andamento da execução dos serviços de sinalização, bem como atestar a sua finalização.

II - Compete à CONVENIENTE:

- a) realizar os serviços necessários a execução de obras referente a sinalização no município de Itaquiraí/MS, conforme especificado na Cláusula Primeira deste convênio;
- b) apresentar relatórios de execução físico-financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos ao DETRAN/MS;
- c) dar início aos serviços após a liberação parcial ou total dos recursos;
- d) fornecer ao DETRAN/MS, qualquer informação relacionada ao acompanhamento deste Convênio quando solicitado;
- e) restituir ao DETRAN/MS os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão do presente Convênio.
- f) Solicitar a fiscalização do DETRAN/MS por ocasião da entrega dos serviços.
- g) A responsabilidade por todos encargos decorrentes da execução do Convênio, inclusive obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciária e fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A CONVENIENTE encaminhará ao DETRAN/MS a prestação de contas dos recursos recebidos após conclusão de cada etapa, no prazo de 30 (trinta) dias, juntamente com o processo licitatório e será instruída com:

- 1- Relação de pagamentos e de serviços executados;





DETRAN-MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento Estadual de Trânsito



- 2- Conciliação do saldo bancário;
- 3- Cópia do extrato de conta bancária específica;
- 4- Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados.
- 5- Atestado da fiscalização do DETRAN/MS.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

O presente Convênio será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo legal a contar de sua assinatura, ficando tal publicação a cargo do DETRAN/MS.


#### CLÁUSULA NONA

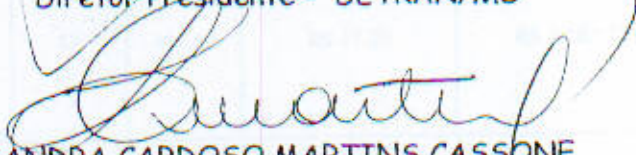
##### - DO FORO:

Fica eleito o Foro da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir questões oriundas deste Convênio ou de sua interpretação.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou convencionado, firmou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também subscrevem.

Campo Grande-MS, 29 de junho de 2006.

  
GILBERTO TADEU VICENTE  
Diretor-Presidente - DETRAN/MS

  
SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE  
Prefeita do Município  
de Itaquiraí/MS

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de VICENTINA-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 32.814,00 (Trinta e dois mil oitocentos e quatorze reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06.183.0059.4671.0000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 30.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO - Pref. Municipal de VICENTINA-MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9147/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.313/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e a PREF. MUNIC. de SELVIRIA /MS, CNPJ 15.410.665/0001-40  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de SELVIRIA-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 357.350,00 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06.183.0059.4671.0000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 30.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e JOSÉ DODO DA ROCHA - Pref. Municipal de SELVIRIA-MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9144/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.340/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 e a PREFEITURA, MUNIC. De COXIM/ MS, CNPJ 03.510.211/0001-62  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de COXIM-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 99.780,00 (Noventa e nove mil setecentos e oitenta reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 30.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e MOACIR KOHL - Pref. Municipal de COXIM-MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9119/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.341/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA, MUNIC. DE MIRANDA/ MS, CNPJ 03.452.315/0001-68  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de MIRANDA-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 123.282,00 (cento e vinte três mil duzentos e oitenta e dois reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 29.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA - Pref. Municipal de MIRANDA - MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9154/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.310/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA, MUNIC. DE JARAGUARI / MS, CNPJ 03.501.533/0001-45  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de JARAGUARI-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 37.794,00 (Trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06.183.0059.4671.0000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 30.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Presidente DETRAN-MS e JOÃO QUEIROZ BAIRD - Pref. Municipal de JARAGUARI - MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9136/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.396/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL,

**CONTRATANTES** CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA, MUNIC. DE PEDRO GOMES / MS, CNPJ 03.352.986/0001-57  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de PEDRO GOMES-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 30.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e FRANCISCO VANDERLEY MOTA - Pref. Municipal de PEDRO GOMES - MS.

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9145/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.315/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA, MUNIC. DE DOURADOS / MS, CNPJ 03.155.926/0001-44  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de DOURADOS-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 2.450.770,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e setenta reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06.183.0059.4671.0000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 30.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Presidente DETRAN-MS e JOSÉ LAERTE C. TETILA - Pref. Municipal de DOURADOS - MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9125/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.312/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA, MUNIC. DE ITAQUIRAÍ / MS, CNPJ 15.403.041/0001-04  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de ITAQUIRAÍ-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 90.150,00 (noventa mil cento e cinquenta reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 29.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE - Pref. Municipal de Itaquiraí - MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9117/06/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/752.311/06  
**CONTRATANTES** DEPART. ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.560.929/0001-38 Campo Grande/MS e a PREFEITURA, MUNIC. DE LADÁRIO/ MS, CNPJ 03.330.453/0001-04.  
**OBJETO:** Despesas com sinalização viária no município de LADÁRIO-MS  
**VALOR:** VALOR: R\$ 109.630,00 (cento e nove mil seiscentos e trinta reais).  
**AMPARO LEGAL:** Art. 116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESA:** PT 06183.005946710000 ND 339039 FONTE 0240  
**PRAZO:** PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura.  
**DATA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 29.06.2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Pres. DETRAN-MS e JOSÉ FRANCISCO MENDES SAMPAIO - Pref. Municipal de Ladário - MS

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
DIRETOR EXECUTIVO

**CONVÊNIO N.º 9032/2006/PROJU**

**PROCESSO N.º** 31/751.700/06  
**CONTRATANTES** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 01.560.929/0001-38 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA E DE PAIS PARA A PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS - ABRAÇO CNPJ 33.089.129/0001-77.  
**OBJETO:** Colocar Adolescentes à disposição do DETRAN-MS, para prestação de diversos serviços, tais como: recebimento, entrega, remoção e transporte de materiais, papéis e volumes leves, arquivamento, acondicionamento de documentos e listagens, preparação de materiais de expediente, empacotamento e outros correlatos.  
**AMPARO LEGAL:** Caput do Art.116 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
**CLASSIFIC. DESPESAS:** 06122001521180000 ND 315043 FONTE 0240  
**ORDENADOR DE DESPESAS:** GILBERTO TADEU VICENTE.  
**VALOR GLOBAL:** Valor Global Estimado de R\$ 396.000,00  
**VALOR MENSAL:** Valor mensal Estimado de R\$ 33.000,00  
**PRAZO:** 12(doze) meses, com início em 23/06/06 e término em 22/06/07.  
**DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande-MS, 23 de Junho de 2006.  
**ASSINAM:** GILBERTO TADEU VICENTE - Diretor Presidente do DETRAN/MS e HELENA DEMÉTRIO GASPARINI - Presidente da ABRAÇO.

**RENATO OLIVEIRA SANTANA**  
Diretor Executivo